



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fis nº 94
Ass

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002380/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Ao decimo sexto dia do mês de maio de 2018, às 15:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 013/2018 – PMSMT, *objetivando a Aquisição de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Balé da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi registrado a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: F. E. SOARES CAVALCANTE “**Imagem Serigrafia**” CNPJ/MF: 11.825.926/0001-32, representada pelo Sr. Francisco Edigar soares Cavalcante, RG: 2.122.244 – SSP/PI e CPF 903.009.393-53 e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante da licitante, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando que a empresa **Imagem Serigrafia**, apresentou proposta no valor global de R\$: 30.530,00 (trinta mil quinhentos e trinta reais), ainda que em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, no sentido de buscar menor preço, sendo indagada para tal manifestação a representante da licitante se manifestou ofertando um único lance no valor global de R\$: 25.034,60 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta centavos). Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa F. E. SOARES CAVALCANTE “**Imagem Serigrafia**” CNPJ/MF: 11.825.926/0001-32, conforme consta da proposta apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante da licitante, constatou-se, que a empresa F. E. SOARES CAVALCANTE “**Imagem Serigrafia**” CNPJ/MF: 11.825.926/0001-32, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 95
Ass

ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.

William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT

Esaú Costa Rodrigues
Presidente da CPL (Membro da equipe)

Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL (Membro da equipe)

LICITANTES:

F. E. SOARES CAVALCANTE “Imagem Serigrafia”
CNPJ/MF: 11.825.926/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
FIN N°
ASS
100

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 002380/2018 – PMSMT

Pregão Presencial N° 013/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo n° 002380/2018, do Pregão n° 013/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Balé da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: F. E. SOARES CAVALCANTE “Imagem Serigrafia” CNPJ/MF: 11.825.926/0001-32, com proposta no valor global de R\$: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de Maio de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 002327/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 011/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002327/2018, do Pregão nº 011/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Frete de Veículos para atender as necessidades das Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: L. A. P. DE CARVALHO "CPM Transportes" CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, com proposta no valor global de R\$: 387.785,25 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 002380/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 013/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002380/2018, do Pregão nº 013/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Balé da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: F. E. SOARES CAVALCANTE "Imagem Serigrafia" CNPJ/MF: 11.825.926/0001-32, com proposta no valor global de R\$: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 002328/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 012/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002328/2018, do Pregão nº 012/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: L. A. P. DE CARVALHO "CPM Transportes" CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, com proposta no valor global de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 - Centro • CEP: 64.600-106 Picos - PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Picos, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Picos-PI, efetuando a retirada do edital e seus anexos no endereço indicado neste edital e/ou no site: www.jcc.pi.gov.br.

- > Pregão Presencial nº. 049/2018-PMP
- > Processo Administrativo: 3542/2018
- > Objeto da licitação: "AQUISIÇÃO DE POSTES E TRANSFORMADORES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI".
- > Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote
- > Adjudicação: POR ITEM
- > Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- > Fonte de Recurso: OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - FONTE 950.
- > Valor estimado LOTE I - POSTES: R\$ 407.205,75
- > Valor estimado LOTE II - TRANSFORMADORES: R\$ 137.313,00
- > Data da Abertura: 06 de Junho de 2018
- > Hora da Abertura: 08:00hs
- > Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Picos - PI.

Picos - PI, 23 de Maio de 2018.

Yara Moura Bezerra
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 102
Ass

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002380/2018 - PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91 e a empresa **FRANCISCO EDIGAR SOARES CAVALCANTE - ME “IMMAGEM”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.825.926/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 328, Sala A, Centro – CEP: 64.340-000, na cidade de Castelo do Piauí - PI, representada neste ato por *Francisco Edigar Soares Cavalcante*, RG: 2.122.244 – SSP/PI e CPF 903.009.393-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato conforme o Pregão Presencial Nº 013/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Balé da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 013/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 103
Ass

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 013/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de solicitação, na Secretaria Municipal da Promoção Social de São Miguel do Tapuio – PI, na Praça Cel. Manoel Evaristo s/n, Centro, São Miguel do Tapuio – PI.

6.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 – FMAS	08.244..0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **RS: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 304
Ass

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 105
Ass

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de Maio de 2018.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
José Lincoln Sobral Matos
CONTRATANTE

FRANCISCO EDIGAR SOARES CAVALCANTE -
ME "IMAGEM"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF n.º: _____

Nome: _____
CPF n.º: _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls n 306
Ass

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002380/2018 - PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATADA: FRANCISCO EDIGAR SOARES CAVALCANTE - ME “IMMAGEM”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.825.926/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 328, Sala A, Centro – CEP: 64.340-000, na cidade de Castelo do Piauí - PI, representada neste ato por *Francisco Edigar Soares Cavalcante*, RG: 2.122.244 – SSP/PI e CPF 903.009.393-53

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Balé da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR: R\$: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 – FMAS	08.244..0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinatura: 23 de Maio de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002015/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATADA: MV NEVES PEREIRA – ME “MV Representações”, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.965.926/0001-87, com sede na Rua Barão de Uruguai, nº 264, Bairro: Nossa Sra. de Lurdes, CEP: 64.280-000, na cidade de Campo Maior - PI, representada neste ato por *Marcus Vinicius Neves Pereira, portador da cédula de identidade nº 2.195.399 – SSP/PI e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.878.063-89.*

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, serviços de Hospedagem, digitalização, armazenamento, indexação e upload de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 Tb, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada.

VALOR: O valor estimado é de R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DT.
02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002327/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO – ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 – Sala 01 – Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Frete de Veículos para atender as necessidades das Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar este termo.

VALOR: R\$: 387.785,25 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZOS: Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculadas, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária – 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade – 10.301.0025.2156 – Ações do Prog. Saúde da Família – PSF
Proj. Atividade – 10.301.0025.2158 – Ações do Prog. de Incentivo à Saúde Bucal
Nat. da Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002165/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATADO: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA – ME “I-SEG”, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão de Castelo Branco, 691, Sala A, Bairro: Monte Castelo, CEP: 64.016-850, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por *Adriana Prado Albuquerque, portadora da cédula de identidade nº 2.107.713 – SSP/PI, inscrito no CPF nº 508.329.933-34.*

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos Serviços Especializados no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 009/2018.

VALOR: R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais).

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/EDUC. 30% TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	12.361.0030.2202	4.4.90.52.00
02.04.02	10.301.0005.3007	3.3.90.39.00

ASSINATURA: em 23 de Maio de 2018.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002328/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMSMT

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO – ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 – Sala 01 – Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinada ao Gabinete da Prefeitura do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital e proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZOS: O prazo para execução dos serviços de Locação de veículos, objeto do presente Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos da Lei.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 – SECR. MUN. DE GOV., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Atividade – 04.122.0205.2040 – Manut. das Ações de Gov. Administrativa e Financeira.
Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002326/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO – ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 – Sala 01 – Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar da Rede municipal de Ensino do município de São Miguel do Tapuio, conforme as condições e cláusulas fixadas no Termo de Referência, anexo I do Edital e proposta apresentada, que passam a integrar este termo.

VALOR: R\$: 1.013.626,44 (um milhão, treze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZOS: Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e prazo de execução quando do término de ano letivo.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNATE/EDUC. 30% E TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária – 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj. Atividade – 12.361.0032.2048 – Ações do Prog. Transporte Escolar – PNATE
Rubrica – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002380/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATADA: FRANCISCO EDIGAR SOARES CAVALCANTE – ME “IMMAGEM”, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.825.926/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 328, Sala A, Centro – CEP: 64.340-000, na cidade de Castelo do Piauí - PI, representada neste ato por *Francisco Edigar Soares Cavalcante, RG: 2.122.244 – SSP/PI e CPF 903.009.393-53*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Batel da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2018 e Proposta, que passam a integrar a presente termo.

VALOR: R\$: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 – FMAS	08.244.0016.2150 – Manutenção das Ações dos Programas FNAS	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinatura: 23 de Maio de 2018.